



# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

## - ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

GABINETE DO VEREADOR MILTON CESAR PIRES - AVANTE

### PROJETO DE LEI N°146

#### **“ALTERA A LEI N° 1673/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ilha Comprida aprovou e promulgou a seguinte Lei, com a seguinte redação:

Art. 1º- Altera a redação do artigo 4º da Lei nº 1673/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º - Excetua-se à proibição do caput deste Artigo, os bares e lanchonetes nos períodos de feriados e finais de semana, das 19h00 às 00h00, respeitando-se os limites de ruídos previstos neste artigo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 02 de dezembro de 2024.

**MILTON CÉSAR PIRES  
VEREADOR - AVANTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

## - ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

GABINETE DO VEREADOR MILTON CESAR PIRES - AVANTE

### PROJETO DE LEI N°146

#### **“ALTERA A LEI N° 1673/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

AUTOR: VEREADOR MILTON CESAR PIRES

### **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos a Vossas Excelências o projeto de regulamentação em questão, que visa estabelecer limites sonoros no Município, alinhando-se às demandas da nossa comunidade que busca bem-estar, saúde e tranquilidade.

O presente projeto de lei visa a flexibilizar a proibição de funcionamento de bares e lanchonetes, especificamente nos períodos de feriados e finais de semana, permitindo a abertura desses estabelecimentos das 19h00 às 0h00. A medida busca promover o desenvolvimento econômico e turístico do município, oferecendo mais opções de lazer e entretenimento tanto para os moradores quanto para os visitantes, sem comprometer a qualidade de vida dos cidadãos, visto que os limites de ruídos continuam sendo respeitados.

A flexibilização proposta é essencial para fomentar o comércio local, gerando empregos e renda, além de estimular a circulação de turistas, o que beneficia a economia como um todo. A alteração mantém o equilíbrio entre o direito ao descanso da população e a necessidade de atividades comerciais para o crescimento sustentável do município.

Reforçamos que a proposta apresentada está em sintonia com diretrizes nacionais e internacionais sobre saúde e meio ambiente. Portanto, solicita-se a análise e aprovação deste Projeto de Lei, buscando aprimorar o ambiente sonoro e a convivência harmoniosa nesta cidade.

Aguardamos a apreciação criteriosa de Vossas Excelências sobre o assunto.

Diante do exposto, submeto à apreciação do plenário.

Sala “Ver. Milton Cesar Pires” Ilha Comprida, 02 de dezembro de 2024

**MILTON CESAR PIRES  
VEREADOR – AVANTE**